DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.751 DE, 08 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2022, para inclusão de novo projeto no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal
02 10 - Urbanismo
021001 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15 452 - Serviços Urbanos
15 452 0028 - Serviços de Utilidade Pública
15 452 0028 1396 0000 - Aquisição de Brinquedos
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

ARTIGO 2º. A compensação para o crédito especial de que trata o art. 1º, será proveniente do cancelamento de igual valor, de dotação alocada no Programa de Trabalho 23.695.0036.2056.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, conforme a classificação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal
02 15 - Urbanismo
021501 - Infra Estrutura Urbana
23 - Urbanismo
23 695 - Serviços Urbanos
23 695 0036 - Serviços de Utilidade Pública
23 695 0036 2056 0000 - Aquisição de Brinquedos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

ARTIGO 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2022.

ARTIGO 4º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 08 de julho de 2022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Aprovada na 11ª Sessão ordinária de 07 de julho de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

LEI Nº. 2752 DE, 08 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2022, para inclusão de novo projeto no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para aquisição de veículo, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal
02 04 - Divisão Municipal de Promoção Social
020401 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08 244 - Assistência Comunitária
08 244 0010 - Proteção Social Básica
08 244 0010 1349 0000 - Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00
0.02.00 500.114 - FMA Social – Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

ARTIGO 2º. Para a cobertura do crédito a ser aberto conforme art. 1º, serão utilizados recursos repassados pela União, através de emenda parlamentar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de contrapartida, do cancelamento de igual valor, de dotação alocada conforme programação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal
02 04 - Divisão Municipal de Promoção Social
020404 - Divisão Municipal de Promoção Social
08 - Assistência social
08 244 - Assistência Comunitária
08 244 0010 - Proteção Social Básica
08 244 0010 2081 0000 - Manutenção da Divisão Municipal de Promoção Social
094 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$

20.000,00

ARTIGO 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2022.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 08 de julho de 2022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Aprovada na 11ª Sessão ordinária de 07 de julho de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

LEI Nº 2.753 DE, 08 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCOLEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para recapeamento asfáltico, conforme classificação orçamentária:

02.10 - Urbanismo
02.10.01 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15.451 - Infra Estrutura Urbana
15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0027.1346.0000 - Recapeamento Asfáltico CBUQ
291 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 120.000,00
0.01.00 110.000 - Geral

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso na arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.701 de, 09/11/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº. 2.700/21 de 09/11/2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

Art. 4º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 08 dias de julho de 2022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Aprovada na 11ª Sessão ordinária de 07 de julho de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: PAULO CESAR DOS SANTOS. Objeto: concessão de direito real de uso, a título oneroso, de uma Lanchonete no Centro de Lazer “João Grosso Gomes” localizado na Rua Antonio Gomes Jardim, nº 277 de Piacatu. Total R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais) R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais). Assinatura: 01.07.2022. Vigência: 60 meses. Fund. Legal: Concorrência Pública nº 01/2021.

Piacatu/SP, 01 de julho de 2.022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA– PREFEITO MUNICIPAL

.....